

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO – BIRD (BANCO MUNDIAL)**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 025/2025
PROCESSO ABERTO PARA CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)**

INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - PROJETO SÃO JOSÉ III – 2^a FASE – BIRD -
SDA/CE

SISTEMA DE PROTOCOLO ÚNICO SPU Nº 105099/2025
ACORDO DE EMPRÉSTIMO: Nº 8986-BR
STEP: BR-IAC-475040-CS-CQS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS, COM FOCO NA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS VIGENTES, ANÁLISE NUTRICIONAL DE ALIMENTOS LOCAIS, IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (PDRS/PROJETO SÃO JOSÉ III – 2^a FASE).

FORTALEZA – CEARÁ
OUTUBRO/2025



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 025/2025

PROJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS
ORIGEM: ACORDO DE EMPRÉSTIMO: Nº 8986-0-BR

O Instituto Agropolos do Ceará, instituição responsável pela implementação, gestão do Projeto e responsável pela execução do presente certame através Comissão Especial de Avaliação, convida para apresentar MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI, para empresas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria em nutrição e rotulagem de produtos, com foco na adequação às normas vigentes, análise nutricional de alimentos locais, implementação de boas práticas e conformidade com a legislação no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase).

A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação na sede do Instituto Agropolos do Ceará, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 10/11/2025.

As inscrições para o presente processo poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado neste aviso, ou entregues pessoalmente no setor de protocolo do Instituto Agropolos do Ceará, durante o horário de expediente, até a data limite estabelecida no cronograma. Ambas as formas de envio serão consideradas válidas, desde que atendam às condições e prazos previstos neste instrumento.

Maiores informações: As empresas poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos pertinentes a Manifestação de Interesse até 02 (dois) dias antes da data de recebimento da documentação, na Comissão Especial de Avaliação através do e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br.

Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Leilane Oliveira Chaves
LEILANE OLIVEIRA CHAVES
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

Francisco de Oliveira Reboças Neto
FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará



**INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - IACE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS/ PROJETO SÃO JOSÉ III 2^a FASE PAÍS: BRASIL
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8986-0-BR AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 025/2025 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria em nutrição e rotulagem de produtos, com foco na adequação às normas vigentes, análise nutricional de alimentos locais, implementação de boas práticas e conformidade com a legislação no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS/Projeto São José III – 2^a Fase).

1. O Instituto Agropolos do Ceará - IACe recebeu um financiamento do Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento - BIRD para custear o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III 2^a Fase e pretende aplicar parte dos recursos para os serviços de Consultoria Pessoa Jurídica.
2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica em nutrição e rotulagem de produtos da agricultura familiar, com foco na adequação às normas vigentes, análise nutricional de alimentos locais, implementação de boas práticas e conformidade com a legislação. O serviço visa agregar valor aos produtos, fortalecer a comercialização e promover a segurança alimentar e nutricional. As ações serão realizadas de forma continuada durante a vigência do contrato no desenvolvimento das atividades detalhadas a seguir, cuja finalização culminará com a entrega dos produtos correlatos: **a. Análises Nutricionais e Estratégias de Valorização de Produtos Regionais; b. Elaboração de Cartilha educativa sobre os Produtos da Sociobiodiversidade do Ceará e sua Valorização no Mercado; c. Realizar Jornadas de Capacitação Técnica para Processos e Melhoria de Produtos; d. Realizar Workshop Científico Virtual com Nutricionistas e demais profissionais da saúde.**
3. As manifestações recebidas e avaliadas pela Comissão de Seleção subsidiarão a formação da lista curta (shortlist) de empresas mais qualificadas, em conformidade com o método Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (CQS), previsto no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial (julho/2016, revisado em novembro/2020).
4. As empresas integrantes da lista curta serão convidadas, em etapa posterior, a participar da Solicitação de Propostas (SDP), conforme o procedimento estabelecido pelo Banco Mundial.
5. A Comissão Especial de Avaliação, em nome do IACe, convida empresas elegíveis de consultoria (“Consultoras”) a expressar o seu interesse em executar os Serviços. As Consultoras Interessadas deverão fornecer informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os Serviços especificado no Termo de Referência.
6. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência, encontram-se disponíveis através do link: <https://www.institutoagropolos.org.br>. As Consultoras interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Avaliação, das 8h às 12h e das 13h



às 16h, de segunda à sexta-feira, através do e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br.

7. A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão de Avaliação na seguinte opção: correio eletrônico, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 10/11/2025.

8. As Consultoras Interessadas deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, revisado em novembro de 2020 e revisado em novembro de 2020 ("Regulamento de Aquisições"), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesse. Salientamos ainda, que se observe as seguintes informações específicas sobre conflito de interesses relacionadas a estes Serviços, conforme o parágrafo 3.17 do Regulamento de Aquisições disponibilizado no link: www.worldbank.org/procurement/standarddocuments.

9. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação.

Endereço:

INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ
Rua Padre Valdevino, 2160, CEP Nº 60.135-414, Bairro
Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, Brasil.

Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025.

Leilane Oliveira Chaves
LEILANE OLIVEIRA CHAVES
Presidente da Comissão Especial de Avaliação


FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 111/2025

Projeto:	Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase)
Acordo de Empréstimo:	Nº 8986 - 0 – BR
Financiador:	Banco Mundial
Mutuário:	Governo do Estado do Ceará
Executor:	Secretaria de Desenvolvimento Agrário – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável / Projeto São José III – 2ª Fase.
Área:	Fortalecimento Institucional e Gerenciamento do Projeto
Objetivo da Contratação	Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria em nutrição e rotulagem de produtos, com foco na adequação às normas vigentes, análise nutricional de alimentos locais, implementação de boas práticas e conformidade com a legislação no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase).
Consultoria Individual:	Serviço de Consultoria Pessoa Jurídica
Método:	Seleção Baseada na Qualificação do Consultor
Data do envio para não Objeção:	
Data da Não Objeção:	



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 111/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria em nutrição e rotulagem de produtos, com foco na adequação às normas vigentes, análise nutricional de alimentos locais, implementação de boas práticas e conformidade com a legislação no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase).



1. CONTEXTO DO PROJETO

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS, Projeto São José III – 2^a fase é uma política pública do Governo do Estado do Ceará, executada por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA que tem como objetivo aprimorar o acesso a mercados, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de água e saneamento nas áreas rurais.

Neste sentido, o Projeto consiste em realizar investimentos visando apoiar a Agricultura Familiar do Ceará, de forma sustentável e inovadora, além de ampliar o acesso a água e saneamento para famílias em situação de vulnerabilidade hídrica contribuindo para: (I) fortalecimento da Agricultura Familiar apoiando atividades produtivas, sustentáveis, inovadoras e inclusivas (II) ampliação do acesso à água e saneamento em áreas prioritárias contribuindo com as ações do Estado para sua universalização; e (III) fortalecimento institucional de parceiros estratégicos e a gestão do Projeto.

As ações do projeto estão divididas em três componentes:

Componente 1 – Inclusão Econômica Sustentável;

Componente 2 – Acesso a Abastecimento de Água e Saneamento Rural;

Componente 3 – Fortalecimento Institucional e Gerenciamento do Projeto.

Os desafios para implementação desses Componentes são inúmeros, sobretudo quando esses apresentam inovações na execução, como o enfoque nos negócios das organizações produtivas beneficiárias, como é o caso do Subcomponente 1.2 que se refere à Melhoria da Inclusão Social e Produtiva para Grupos Vulneráveis, do Componente 1 - Inclusão Econômica Sustentável.

Para contribuir com os objetivos deste Subcomponente e impulsionar os



resultados do Projeto, é essencial fortalecer iniciativas de segurança alimentar e nutricional que valorizem os produtos alimentícios locais. Isso deve ser feito destacando características que conferem vantagens competitivas frente aos concorrentes, provendo a identidade e a qualidade dos produtos do território.

O objetivo deste Termo de Referência é desenvolver instrumentos estratégicos que aprimorem a inserção dos produtos no mercado, alinhando-se às diretrizes do Projeto São José e enfatizando a segurança alimentar e nutricional. Para isso, as ações propostas visam:

- i. Fomentar o desenvolvimento de negócios e habilidades comerciais, ampliando e fortalecendo canais de comercialização para a agricultura familiar;
- ii. Qualificar a gestão e estimular a inovação tecnológica, promovendo maior eficiência e agregação de valor aos produtos;
- iii. Apoiar a adoção de boas práticas produtivas e culturais, contribuindo para o aumento da resiliência climática e o fortalecimento de sistemas alimentares mais saudáveis e sustentáveis;
- iv. Oferecer suporte direto a grupos de agricultores e extrativistas, viabilizando iniciativas que garantam geração contínua de renda e maior autonomia produtiva.

Desta forma, é importante para o Projeto realizar o aperfeiçoamento dos instrumentos de acesso a mercado e inclusão social, e torna-se oportuna a contratação de empresa para realizar a elaboração desses no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase).



2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria em nutrição e rotulagem de produtos da agricultura familiar, com foco na adequação às normas vigentes, análise nutricional de alimentos locais, implementação de boas práticas e conformidade com a legislação. O serviço visa agregar valor aos produtos, fortalecer a comercialização e promover a segurança alimentar e nutricional por meio de um plano de ação estruturado e sustentável no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase).

3. ESCOPO DO TRABALHO E PRODUTOS ESPERADOS

A consultoria será enquadrada na 1.3.1 - Elaboração de 130 documentos técnicos nas áreas de TI, gestão, projetos, assessoramento multidisciplinar, monitoramento e apoio à gestão. As ações serão realizadas de forma continuada durante a vigência do contrato no desenvolvimento das atividades detalhadas a seguir, cuja finalização culminará com a entrega dos produtos correlatos:

3.1 ATIVIDADES E PRODUTOS

Atividades	Descrição dos Produtos
Atividade 1: Análises Nutricionais e Estratégias de Valorização de Produtos Regionais	PRODUTO 01 – Relatório técnico contendo a análise da qualidade nutricional de no mínimo 10 (dez) produtos selecionados, objetivando garantir conformidade com as exigências regulatórias e agregar valor aos itens comercializados. A partir dos resultados, serão desenvolvidas estratégias para destacar os atributos nutricionais, funcionais e culturais desses produtos, fortalecendo sua aceitação no mercado e incentivando o consumo consciente.



	<p>Carga horária mínima prevista para elaboração do Produto (somando todos os profissionais envolvidos): 320 horas</p> <p>Dias de trabalho presenciais previstos em Fortaleza (somando todos os profissionais envolvidos): 4 dias</p>
<p>Atividade 2: Elaboração de Cartilha educativa sobre os Produtos da Sociobiodiversidade do Ceará e sua Valorização no Mercado</p>	<p>PRODUTO 02: Cartilha de Valorização dos Produtos da Sociobiodiversidade do Ceará tem como objetivo destacar a riqueza e o potencial dos alimentos originários do território, promovendo seu reconhecimento e fortalecimento no mercado.</p> <p>Este material educativo apresentará de forma acessível e ilustrativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os principais produtos da sociobiodiversidade cearense, evidenciando sua origem, características e importância cultural; • Seus benefícios nutricionais, com informações sobre composição e impacto positivo para a saúde; • Seus diversos usos na alimentação, incluindo formas tradicionais e inovadoras de preparo; • O potencial de mercado, abordando oportunidades de comercialização e agregação de valor para pequenos produtores e comunidades locais. <p>Além de contribuir para a conscientização sobre a importância desses produtos, a cartilha será um instrumento de apoio para agricultores, extrativistas e empreendedores, incentivando práticas sustentáveis e ampliando o acesso a mercados qualificados.</p> <p>A cartilha deve ser desenvolvida com um mínimo de 140 páginas, diagramada utilizando o software Adobe InDesign. O material deverá ser ilustrado e seguirá o formato 240x240mm, garantindo uma apresentação visual equilibrada e atrativa.</p>

	<p>O produto será disponibilizado em versões digital e física, assegurando a impressão de ao menos 02 (dois) exemplares como modelo para validação de futura tiragem. A versão impressa seguirá as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Miolo: Papel Offset 90g/m², proporcionando boa legibilidade e resistência ao manuseio. • Capa: Papel Supremo 300g/m², com acabamento em laminação fosca, conferindo durabilidade e sofisticação ao material. <p>Carga horária mínima prevista para a elaboração do Produto (somando todos os profissionais envolvidos): 800 horas</p> <p>Dias de trabalho presenciais previstos em Fortaleza (somando todos os profissionais envolvidos): 4 dias</p>
<p>Atividade 3: Realizar Jornadas de Capacitação Técnica para Processos e Melhoria de Produtos</p>	<p>PRODUTO 03 – Treinamento técnico para as cooperativas, focado na melhoria dos processos produtivos, colheita, armazenamento, rotulagem e segurança alimentar, com ênfase na adequação às normas vigentes e no acesso a mercados.</p> <p>A capacitação abrange boas práticas na colheita e no armazenamento, garantindo a conservação da qualidade e a redução de perdas. Além disso, o treinamento inclui orientações sobre rotulagem adequada e segurança alimentar, assegurando conformidade com as normas vigentes.</p> <p>Com uma abordagem prática e alinhada às exigências regulatórias, o programa visa fortalecer a competitividade das cooperativas, facilitando o acesso a novos mercados e ampliando as oportunidades de comercialização</p> <p>Deverão ser realizadas 03 (três) atividades de capacitação técnica, cada uma com carga horária mínima de 4 (quatro) horas. A</p>

	<p>realização das atividades deverá ter um intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as datas. As atividades poderão ser realizadas de modo remoto, desde que seja respeitado a carga horária mínima exigida. O material didático utilizado deverá ser fornecido à UGP. O público da atividade deverá ser indicado pela UGP à contratante.</p> <p>O Produto poderá ser dividido em três entregas, (3.1., 3.2. e 3.3.) uma para cada atividade realizada.</p> <p>Carga horária mínima prevista na elaboração do Produto (somando todos os profissionais envolvidos): 300 horas</p> <p>Dias de trabalho presenciais previstos em Fortaleza (somando todos os profissionais envolvidos): 6 dias</p>
<p>Atividade 4: Realizar Workshop Científico Virtual com Nutricionistas e demais profissionais da saúde</p>	<p>PRODUTO 04 – Organização de evento técnico online - Workshop Científico: Valorização dos Produtos Regionais na Alimentação Pública.</p> <p>Este evento técnico online tem como objetivo sensibilizar nutricionistas e demais profissionais da saúde pública sobre os benefícios nutricionais, culturais e socioeconômicos dos produtos regionais. A iniciativa busca ampliar o conhecimento sobre a importância desses alimentos e incentivar sua inclusão em cardápios institucionais, contribuindo para a diversificação e qualidade da alimentação oferecida nos programas de alimentação pública.</p> <p>A programação do evento contará com palestras de especialistas, apresentação de casos de sucesso, debates sobre políticas públicas e orientações práticas para a incorporação dos produtos regionais nas refeições oferecidas por escolas, hospitais e demais instituições. Ao final, espera-se que os participantes estejam mais preparados para promover o uso desses alimentos em suas</p>

	<p>práticas profissionais, fortalecendo a segurança alimentar e nutricional.</p> <p>O Workshop Científico deverá contemplar temas como: o potencial nutricional dos alimentos, sua inclusão nos cardápios institucionais, estudos de caso e experiências exitosas.</p> <p>A atividade deverá ter 03 (três) horas de carga horária mínima.</p> <p>O evento deverá ser registrado em mídia com imagem e som, tendo o conteúdo disponibilizado em plataforma digital para acesso posterior.</p> <p>O evento deverá ter processo de inscrição gratuita, lista de presença dos participantes e deverá fornecer certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Carga horária mínima prevista elaboração do Produto (somando todos os profissionais envolvidos): 200 horas</p> <p>Dias de trabalho presenciais previstos em Fortaleza (somando todos os profissionais envolvidos): não se aplica</p>
--	--

3.2. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser apresentados, conforme indicação abaixo:

- Cada linha de atuação será composta por produtos correspondentes e serão entregues conforme cronograma apresentado anteriormente.
- A entrega dos produtos deverá indicar a linha de atuação e seu número correspondente, como por exemplo, 1.1, 1.2.
- Os produtos deverão ser escritos em português.



- A contratante terá prazo de 10 (dez) dias úteis para se posicionar quanto à aceitação do produto.
- Caso haja necessidade de ajustes em qualquer dos produtos, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para realizá-los e entregar versão ajustada do produto, ao qual a contratante terá prazo de 05 (cinco) dias uteis para se posicionar quanto à aceitação
- O cronograma de atividades e entrega de produtos poderá ser ajustado mediante entendimentos entre a contratada e a contratante, desde que as alterações não acarretem prorrogação do prazo de execução do contrato.
- Alguns produtos serão elaborados de acordo com as necessidades e demandas da UGP, sendo o período de execução estabelecido quando formalizada a demanda à contratada.
- Todos os produtos e respectivas entregas a eles associados nesse termo de referência deverão ser elaborados de forma descritiva completa, porém objetiva, coesa e coerente, adotando linguagem de fácil compreensão. Deverão ser ilustrados com fotos, tabelas, gráficos, entre outros recursos, sempre que necessário.
- Todos os produtos deverão ser entregues em uma via impressa e em sua versão final por meio digital (link drive).
- Todos os arquivos deverão ser fornecidos abertos para formatação e sem senha de proteção, incluindo arquivos inseridos no corpo do texto dos relatórios (tais como figuras, tabelas, gráficos etc.) que devem ser entregues também em seu formato original.
- Todos os relatórios deverão ser elaborados no formato “doc.” do Word para texto, compatível com o pacote Microsoft Office 2010. Todas as Microsoft Excel, compatível com o pacote Microsoft Office 2010; incluindo as planilhas inseridas no corpo do texto de relatórios.
- Todos os bancos de dados deverão ser elaborados no formato “xls.” do Microsoft Excel, compatível com o pacote Microsoft Office 2010.



- A formatação dos documentos deverá observar o modelo a ser aprovado pela contratante. Todos os dados devem vir referenciados, com relação de referências bibliográficas em forma de banco de dados, citadas e listadas também no formato ABNT ou similar.

3.3. CRONOGRAMA

O pagamento seguirá o cronograma detalhado abaixo, o prazo de entrega dos produtos obedecerá aos meses propostos no cronograma e iniciará a contagem cumulativa a partir da assinatura do contrato:

Produto	Mês 2	Mês 4	Mês 6	Mês 8	Mês 10	Mês 12
Produto 1						
Produto 2						
Produto 3.1						
Produto 3.2						
Produto 3.3						
Produto 4						

Todos os produtos constantes no item 3.1 deverão ser executados pela Contratada mediante demanda solicitada pela Contratante. A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada pela Contratante, sendo discriminados os produtos e documentos a serem elaborados, descrevendo-os conforme nomenclatura constante na referida tabela.

3.4. DESPESAS QUE PODERÃO COMPOR O PREÇO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA deverá apresentar uma lista de despesas necessárias à execução dos serviços, tais como: (1) Diárias, incluindo hotel, para especialistas, relativo a cada dia de ausência do escritório central; (2) Custo da viagem pelo meio de transporte mais adequado e o roteiro mais direto possível; (3) Custo do escritório, incluindo despesas fixas e apoio; (4) Custos das comunicações; (5) Custo da compra, aluguel ou frete de qualquer equipamento que deverá ser



fornecido aos Consultores; (6) Custo da elaboração dos relatórios (incluindo impressão) e entrega para o Cliente; (7) Outras despesas onde for aplicável e montantes provisórios ou fixos, se houver.

3.5. PAGAMENTO

O pagamento das faturas dar-se-á após a aprovação dos Produtos correspondentes, conforme estabelecido no contrato. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva documentação fiscal. Caso haja alguma diligência a ser feita, em virtude de documentação insuficiente de suporte, que inviabilize o pagamento como acima estabelecido, o prazo será reaberto, passando a ser contado a partir da data da apresentação do documento regularizado.

3.6. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Deverá ser contratada empresa jurídica com sede no Brasil, com no mínimo cinco anos de experiência comprovada na execução de serviços relacionados ao objeto deste TdR, conforme quadro abaixo.

Critério	Forma de Pontuação	Nº máximo de pontos	Meio de comprovação
Experiência mínima de 03 (três) anos comprovada na temática de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em comunidades rurais. Experiência comprovada na prestação de serviços de capacitação de associações e	Eliminatória	-	Cópia do contrato e/ou instrumento utilizado na formalização para execução da ação



cooperativas da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, e gestores públicos com temas relacionados à práticas e ferramentas de gestão de projetos e comercialização.			
Experiência mínima de 03 (três) anos comprovada na avaliação de programas/projetos de políticas públicas. Experiência comprovada na prestação de serviços de avaliação de implementação de políticas públicas e/ou programas/projetos financiados por organismos internacionais.	Eliminatória	-	Cópia do contrato e/ou instrumento utilizado na formalização para execução da ação
Experiência comprovada na formulação e publicação de conteúdos em mídia digital (site, workshop, perfil em rede social relacionado à temática, etc)	5 pontos para cada iniciativa criada	50	Instrumento utilizado na formalização para execução da ação, referência digital para acesso ao instrumento.

relacionados às temáticas de desenvolvimento rural e segurança alimentar e nutricional.			
Apresentar portfólio contendo publicações técnicas (cartilhas, revistas ou livros) na área de nutrição ou ciências da saúde. As publicações devem possuir ISSN ou ISBN, garantindo reconhecimento formal e padronização das obras.	5 pontos para cada publicação	100	Cópia física ou referência digital da publicação.
Adequação às Normas Técnicas e Científicas. Apresentar portfólio com materiais que sigam as normas acadêmicas e científicas, conforme padrões da ABNT (NBR 6023 e 6028), conforme aplicável ao tipo de publicação. Comprovar experiência prévia com padronização de citações e referências bibliográficas, apresentando as publicações técnicas que sigam esses critérios.	5 pontos para cada publicação	50	Cópia física ou referência digital da publicação.



Total		200 pontos	
--------------	--	-------------------	--

4. EQUIPE TÉCNICA

As atividades previstas neste TDR deverão ser realizadas pela CONTRATADA, por meio de equipe técnica especializada alocada para o desenvolvimento das atividades, oferecendo as condições necessárias para o desenvolvimento de cada linha de atuação e seus respectivos produtos de forma adequada, eficiente, eficaz, com qualidade, moderna e tecnicamente viável ao interesse da administração pública.

A distribuição dos profissionais para atender cada perfil será de responsabilidade da empresa contratada, sendo obrigatória a composição da equipe técnica formada por profissionais, denominados Equipe-Chave, conforme detalhado a seguir.

4.1. EQUIPE CHAVE

Entende-se por Equipe-Chave o conjunto de profissionais de nível superior que, cada um em sua especialidade, estará à frente das atividades do projeto, organizando os trabalhos, definindo metodologias e procedimentos a serem aplicados, implementando atividades, avaliando e interpretando os resultados obtidos, respondendo por sua área de especialização e participando de reuniões técnicas com a equipe do projeto.



Profissional	Perfil	Experiência Mínima (anos)
Coordenação Nutricionista	Geral Profissional Sênior de nível superior com mestrado em nutrição, com experiência em: Coordenação geral de equipe técnica relacionada a atividades correlatas ao estabelecido neste termo de referência. Experiência em coordenação/direção de políticas, programas ou projetos.	15
Especialista I Nutricionista	Profissional de nível superior em Nutrição. Com experiência em processos de capacitação/formação (desenvolvimento de estratégias metodológicas e moderação de eventos de capacitação) com experiência relatada no currículo.	8
Especialista II Ciências da Saúde	Profissional de nível superior com pós graduação. Com experiência em processos de capacitação/formação (desenvolvimento de estratégias metodológicas e moderação de eventos de capacitação) e planejamento estratégico e com experiência relatada no currículo.	8
Especialista III	Profissional de nível superior. Com experiência em sistemas	5



Ciências Exatas ou Ciências Humanas	alimentares regenerativos e práticas sustentáveis, com experiência relatada no currículo.	
Especialista IV Comunicação Social ou Publicidade ou Jornalismo.	Profissional de nível superior com experiência em Projetos de comunicação institucional relatada no currículo, gestão de redes sociais e de mídias em geral.	5

A Equipe-chave deverá atuar ativamente no desenvolvimento dos trabalhos objeto deste TDR. A eventual substituição de parte da Equipe-chave somente poderá acontecer mediante autorização escrita do CONTRATANTE, após prévia verificação de que o(s) currículo(s) do(s) substituto(s) é(são) equivalente(s) àquele(s) constante(s) da Proposta Técnica.

A Contratada deverá apresentar a formação e as experiências dos profissionais através de currículos que deverão conter as seguintes informações:

Nome do/a profissional.

Função que ocupará na equipe.

Formação acadêmica (Nível, nome do curso, entidade onde realizou, data de conclusão).

Experiências profissionais devidamente comprovadas e com a descrição dos serviços realizados.

Cópia de diploma de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou órgão internacional equivalente (Obrigatório).

Cópia de diploma de cursos de especialização, mestrado/doutorado, se for o caso.

Declaração do profissional que ele concorda com a sua indicação para compor a equipe de trabalho da Contratada, com data e assinatura dele.



4.2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O serviço e todo material de criação executado pelo (a) consultores (as), constituirá propriedade da SDA e serão incorporados ao acervo do PDRS – Projeto São José III – 2ª Fase, que poderá utilizá-lo conforme julgar conveniente, mesmo após o término do prazo de vigência do contrato.

4.3. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato de consultoria terá duração de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

4.4. SUPERVISÃO

A supervisão da consultoria será realizada pela Gerência de Fortalecimento Institucional e Gerenciamento do Projeto (Gefig).

4.5. INSUMOS OFERECIDOS.

A fim de possibilitar a execução dos serviços, serão disponibilizados a Consultoria, se necessário, os processos, documentos, dados e informações necessárias, a saber:

- Documento de Avaliação de Projeto (PAD)
- Plano de Aquisições as contratações pertinentes à Componente 1;
- Manual Operativo do Projeto MOP;
- Marco de Gestão Socioambiental MGSA;
- Outros documentos relativos ao Projeto São José III 2ª Fase.



4.6. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO.

A modalidade do serviço é *home-based*, prestado de modo remoto. As viagens de campo, se necessárias, deverão ser demandadas pela UGP do Projeto.

4.7. DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

Despesas elencadas no item 3.4 e outras vinculadas a realização dos serviços e elaboração dos produtos correrão por conta da CONTRATADA e comporão o custo de cada produto a ser entregue.

4.8. COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

As partes interessadas se obrigam a cumprir e a fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção estabelecidas no Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, conforme Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, na qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público.

É a política do Banco exigir de todos os Mutuários (inclusive dos beneficiários de financiamento do Banco), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, terceirizados, consultores terceirizados, prestadores de serviços ou fornecedores, agentes (declarados ou não) e qualquer um de seus funcionários, que se pautem pelo mais alto padrão ético e se abstenham de envolvimento em práticas de fraude e corrupção nos processos de aquisição, seleção e execução de contratos por ele financiados. Para tanto:

- a. Para os fins desta disposição, o Banco dá aos termos abaixo as seguintes definições:
 - i. “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou



indiretamente, coisa de valor com a intenção de influenciar de forma indevida o modo de agir de terceiros;

- ii. “prática fraudulenta” refere-se a qualquer ação ou omissão, inclusive declarações inverídicas, que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou busque induzir uma parte a erro com o objetivo de obter benefício financeiro ou de outra natureza ou de evitar uma obrigação;
- iii. “prática colusiva” refere-se a uma combinação entre duas ou mais partes para alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- iv. “prática coercitiva” significa causar prejuízo ou dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou à sua propriedade, para influenciar as ações de uma parte;
- v. “prática obstrutiva” significa:
 - (a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de obstruir investigação do Banco referente a supostas práticas de corrupção, fraude, coerção ou conluio; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
 - (b) atos que tenham como objetivo impedir o Banco de exercer seu direito a inspeções ou auditorias.

Fortaleza, 23 de Outubro de 2025.

Leilane Oliveira Chaves
LEILANE OLIVEIRA CHAVES
**Gerência de Fortalecimento Institucional e
Gerenciamento do Projeto - Gefig**

